PROJETO DE LEI Nº 90 /2020

DENOMINA VIAS PÚBLICAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1° Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento Jardim Dona Marli, no Bairro Industrial 1:

a) Rua Professor José Zenildo Plácido, a via pública que tem seu início no lado ímpar da Rua Boleslau Woiciechowski seguindo paralela a Dr. Reneau Cubas sendo a Rua Projetada "D" da planta do Loteamento.

b) Rua Herbert Antônio Sorg, a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Professor José Zenildo Plácido, seguindo paralela a Rua Marli Michel Sorg, sendo a Rua Projetada "C" da planta do Loteamento.

c) Rua Marli Michel Sorg, a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Professor José Zenildo Plácido, seguindo paralela a Rua Herbert Antônio Sorg, sendo a Rua Projetada "B" da planta do Loteamento.

d) Rua Neuza Maria Szcerbowski, a via pública que tem seu início no lado direito da Rua Herbert Antônio Sorg, seguindo paralela a Rua Professor José Zenildo Plácido, sendo a Rua Projetada "A" da planta do Loteamento.

Art. 2° Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas, 22 de dezembro de 2020

Ver. Paulo Glinski
Autor

Ver Wilmar Sudoski
Autor